



# MENSÁRIO OFICIAL

Criado pela Lei Nº 248/74, de 7 de Março de 1974

ANO LI - EDIÇÃO EXTRA DE OUTUBRO - POCINHOS - PB, SEXTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2025

## EXECUTIVO

### PORTARIAS



**ESTADO DA PARAÍBA**  
CNPJ 08.741.688/0001-72  
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 3807/2025

Em, 18 de setembro de 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, que lhe são facultadas pela função, e de acordo com a Lei Orgânica do Município promulgada em 24 de março de 2009, e demais legislação em vigor:

**CONSIDERANDO** o Acórdão 6138/2025-TCU-Primeira Câmara, proferido em 26 de agosto de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Art. 1º** – Nomear **Fernando Gomes Araújo Filho, CREA-PN Nº1612584977**, para exercer a função de Engenheiro Fiscal, atuando como responsável técnico pelas medições dos serviços contratados para a realização da obra **CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA E 01 (UMA) QUADRA COBERTA NO BAIRRO DE NOVA BRASÍLIA**, por meio do Convênio estadual nº 0261/2023, no âmbito de obras, serviços de engenharia e demais contratos que envolvam execução física com necessidade de aferição técnica;

**Art. 2º** – Compete ao Engenheiro Fiscal ora nomeado:  
I – Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados;  
II – Emitir relatórios técnicos e laudos de medição conforme a evolução dos serviços;  
III – Atestar a conformidade das medições para fins de pagamento;  
IV – Comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades constatadas.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**CUMPRAM-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB.

EM, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO

Prefeita Constitucional

Rua Cônego João Coutinho, 19 – Centro - Pocinhos - PB • CEP: 58150-000  
www.pocinhos.pb.gov.br • prefmunicipal@pocinhospb@gmail.com



**ESTADO DA PARAÍBA**  
CNPJ 08.741.688/0001-72  
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 3808/2025

Em, 30 de setembro de 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, que lhe são facultadas pela função, e de acordo com a Lei Orgânica do Município promulgada em 24 de março de 2009, e demais legislação em vigor:

**CONSIDERANDO** o Acórdão 6138/2025-TCU-Primeira Câmara, proferido em 26 de agosto de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Art. 1º** – Nomear **Fernando Gomes Araújo Filho, CREA-PN Nº1612584977**, para exercer a função de Engenheiro Fiscal, atuando como responsável técnico pelas medições dos serviços contratados para a realização da obra **CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA E 01 (UMA) QUADRA COBERTA NO DISTRITO DE NAZARÉ**, por meio do Convênio estadual nº 0270/2023, no âmbito de obras, serviços de engenharia e demais contratos que envolvam execução física com necessidade de aferição técnica;

**Art. 2º** – Compete ao Engenheiro Fiscal ora nomeado:  
I – Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados;  
II – Emitir relatórios técnicos e laudos de medição conforme a evolução dos serviços;  
III – Atestar a conformidade das medições para fins de pagamento;  
IV – Comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades constatadas.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**CUMPRAM-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB.

EM, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO

Prefeita Constitucional

Rua Cônego João Coutinho, 19 – Centro - Pocinhos - PB • CEP: 58150-000  
www.pocinhos.pb.gov.br • prefmunicipal@pocinhospb@gmail.com



**ESTADO DA PARAÍBA**  
CNPJ 08.741.688/0001-72  
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 3809/2025

Em, 30 de setembro de 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, que lhe são facultadas pela função, e de acordo com a Lei Orgânica do Município promulgada em 24 de março de 2009, e demais legislação em vigor:

**CONSIDERANDO** o Acórdão 6138/2025-TCU-Primeira Câmara, proferido em 26 de agosto de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Art. 1º** – Nomear **Fernando Gomes Araújo Filho, CREA-PN Nº1612584977**, para exercer a função de Engenheiro Fiscal, atuando como responsável técnico pelas medições dos serviços contratados para a realização da obra **CONSTRUÇÃO DE CRECHE COM CAPACIDADE PARA 100 (CEM) CRIANÇAS NO BAIRRO SANTA TEREZINHA**, por meio do Convênio estadual nº 0453/2022, no âmbito de obras, serviços de engenharia e demais contratos que envolvam execução física com necessidade de aferição técnica;

**Art. 2º** – Compete ao Engenheiro Fiscal ora nomeado:  
I – Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados;  
II – Emitir relatórios técnicos e laudos de medição conforme a evolução dos serviços;  
III – Atestar a conformidade das medições para fins de pagamento;  
IV – Comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades constatadas.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**CUMPRAM-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB.

EM, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO

Prefeita Constitucional

Rua Cônego João Coutinho, 19 – Centro - Pocinhos - PB • CEP: 58150-000  
www.pocinhos.pb.gov.br • prefmunicipal@pocinhospb@gmail.com



**ESTADO DA PARAÍBA**  
CNPJ 08.741.688/0001-72  
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 3810/2025

Em, 30 de setembro de 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, que lhe são facultadas pela função, e de acordo com a Lei Orgânica do Município promulgada em 24 de março de 2009, e demais legislação em vigor:

**CONSIDERANDO** o Acórdão 6138/2025-TCU-Primeira Câmara, proferido em 26 de agosto de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **Fernando Gomes Araújo Filho, CREA-PN Nº1612584977**, para exercer a função de Engenheiro Fiscal, atuando como responsável técnico pelas medições dos serviços contratados para a realização da obra **CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 (DOZE) SALAS DE AULAS NO BAIRRO SANTA TEREZINHA**, por meio do Convênio estadual nº 0391/2022, no âmbito de obras, serviços de engenharia e demais contratos que envolvam execução física com necessidade de aferição técnica;

**Art. 2º** – Compete ao Engenheiro Fiscal ora nomeado:  
I – Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados;  
II – Emitir relatórios técnicos e laudos de medição conforme a evolução dos serviços;  
III – Atestar a conformidade das medições para fins de pagamento;  
IV – Comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades constatadas.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**CUMPRAM-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB.

EM, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO

Prefeita Constitucional

Rua Cônego João Coutinho, 19 – Centro - Pocinhos - PB • CEP: 58150-000  
www.pocinhos.pb.gov.br • prefmunicipal@pocinhospb@gmail.com



PORTARIA N° 3811/2025

Em, 30 de setembro de 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, que lhe são facultadas pela função, e de acordo com a Lei Orgânica do Município promulgada em 24 de março de 2009, e demais legislação em vigor:

**CONSIDERANDO** o Acórdão 6138/2025-TCU-Primeira Câmara, proferido em 26 de agosto de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **Fernando Gomes Araújo Filho**, CREA-PN Nº 1612584977, para exercer a função de Engenheiro Fiscal, atuando como responsável técnico pelas medições dos serviços contratados para a realização da obra **CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA NO DISTRITO DE ARRUDA**, por meio do Convênio estadual no 0127/2021, no âmbito de obras, serviços de engenharia e demais contratos que envolvam execução física com necessidade de aferição técnica;

**Art. 2º** – Compete ao Engenheiro Fiscal ora nomeado:  
I – Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados;  
II – Emitir relatórios técnicos e laudos de medição conforme a evolução dos serviços;  
III – Atestar a conformidade das medições para fins de pagamento;  
IV – Comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades constatadas.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB.**

EM, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

**ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO**  
Prefeita Constitucional

Rua Cônego João Coutinho, 19 - Centro - Pocinhos - PB • CEP: 58150-000  
www.pocinhos.pb.gov.br • prefmunicipalpocinhospb@gmail.com



PORTARIA N° 3812/2025

Em, 30 de setembro de 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, que lhe são facultadas pela função, e de acordo com a Lei Orgânica do Município promulgada em 24 de março de 2009, e demais legislação em vigor:

**CONSIDERANDO** o Acórdão 6138/2025-TCU-Primeira Câmara, proferido em 26 de agosto de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **Fernando Gomes Araújo Filho**, CREA-PN Nº 1612584977, para exercer a função de Engenheiro Fiscal, atuando como responsável técnico pelas medições dos serviços contratados para a realização da obra **CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR E UM GINÁSIO POLIESPORTIVO NO BAIRRO IPASE**, por meio do Convênio estadual no 0101/2024, no âmbito de obras, serviços de engenharia e demais contratos que envolvam execução física com necessidade de aferição técnica;

**Art. 2º** – Compete ao Engenheiro Fiscal ora nomeado:  
I – Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados;  
II – Emitir relatórios técnicos e laudos de medição conforme a evolução dos serviços;  
III – Atestar a conformidade das medições para fins de pagamento;  
IV – Comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades constatadas.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB.**

EM, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

**ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO**  
Prefeita Constitucional

Rua Cônego João Coutinho, 19 - Centro - Pocinhos - PB • CEP: 58150-000  
www.pocinhos.pb.gov.br • prefmunicipalpocinhospb@gmail.com



PORTARIA N° 3813/2025

Em, 30 de setembro de 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, que lhe são facultadas pela função, e de acordo com a Lei Orgânica do Município promulgada em 24 de março de 2009, e demais legislação em vigor:

**CONSIDERANDO** o Acórdão 6138/2025-TCU-Primeira Câmara, proferido em 26 de agosto de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **Fernando Gomes Araújo Filho**, CREA-PN Nº 1612584977, para exercer a função de Engenheiro Fiscal, atuando como responsável técnico pelas medições dos serviços contratados para a realização da obra **CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 06 SALAS DE AULAS NO BAIRRO IVO BENÍCIO**, por meio do Convênio estadual no 0218/2022, no âmbito de obras, serviços de engenharia e demais contratos que envolvam execução física com necessidade de aferição técnica;

**Art. 2º** – Compete ao Engenheiro Fiscal ora nomeado:  
I – Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados;  
II – Emitir relatórios técnicos e laudos de medição conforme a evolução dos serviços;  
III – Atestar a conformidade das medições para fins de pagamento;  
IV – Comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades constatadas.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB.**

EM, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

**ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO**  
Prefeita Constitucional

Rua Cônego João Coutinho, 19 - Centro - Pocinhos - PB • CEP: 58150-000  
www.pocinhos.pb.gov.br • prefmunicipalpocinhospb@gmail.com



PORTARIA N° 3814/2025

Em, 30 de setembro de 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, que lhe são facultadas pela função, e de acordo com a Lei Orgânica do Município promulgada em 24 de março de 2009, e demais legislação em vigor:

**CONSIDERANDO** o Acórdão 6138/2025-TCU-Primeira Câmara, proferido em 26 de agosto de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **Fernando Gomes Araújo Filho**, CREA-PN Nº 1612584977, para exercer a função de Engenheiro Fiscal, atuando como responsável técnico pelas medições dos serviços contratados para a realização da obra **CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL DE VÁRZEA NO DISTRITO DE NAZARÉ**, por meio do Convênio Federal no 944125, no âmbito de obras, serviços de engenharia e demais contratos que envolvam execução física com necessidade de aferição técnica;

**Art. 2º** – Compete ao Engenheiro Fiscal ora nomeado:  
I – Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados;  
II – Emitir relatórios técnicos e laudos de medição conforme a evolução dos serviços;  
III – Atestar a conformidade das medições para fins de pagamento;  
IV – Comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades constatadas.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB.**

EM, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

**ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO**  
Prefeita Constitucional

Rua Cônego João Coutinho, 19 - Centro - Pocinhos - PB • CEP: 58150-000  
www.pocinhos.pb.gov.br • prefmunicipalpocinhospb@gmail.com



PORTARIA N° 3815/2025

Em, 30 de setembro de 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, que lhe são facultadas pela função, e de acordo com a Lei Orgânica do Município promulgada em 24 de março de 2009, e demais legislação em vigor:

**CONSIDERANDO** o Acórdão 6138/2025-TCU-Primeira Câmara, proferido em 26 de agosto de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** — Nomear **Fernando Gomes Araújo Filho**, CREA-PN Nº 1612584977, para exercer a função de Engenheiro Fiscal, atuando como responsável técnico pelas medições dos serviços contratados para a realização da obra **REFORMA DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL**, por meio do Convênio Federal no 945714, no âmbito de obras, serviços de engenharia e demais contratos que envolvam execução física com necessidade de aferição técnica;

**Art. 2º** — Compete ao Engenheiro Fiscal ora nomeado:  
I – Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados;  
II – Emitir relatórios técnicos e laudos de medição conforme a evolução dos serviços;  
III – Atestar a conformidade das medições para fins de pagamento;  
IV – Comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades constatadas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB.

EM, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO

Prefeita Constitucional

Rua Cônego João Coutinho, 19 - Centro - Pocinhos - PB • CEP: 58150-000  
www.pocinhos.pb.gov.br • prefmunicipalpocinhospb@gmail.com



PORTARIA N° 3816/2025

Em, 30 de setembro de 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, que lhe são facultadas pela função, e de acordo com a Lei Orgânica do Município promulgada em 24 de março de 2009, e demais legislação em vigor:

**CONSIDERANDO** o Acórdão 6138/2025-TCU-Primeira Câmara, proferido em 26 de agosto de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** — Nomear **Fernando Gomes Araújo Filho**, CREA-PN Nº 1612584977, para exercer a função de Engenheiro Fiscal, atuando como responsável técnico pelas medições dos serviços contratados para a realização da obra **CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE DE CONVIVÊNCIA NA ENTRADA**, por meio do Convênio Federal no 950236, no âmbito de obras, serviços de engenharia e demais contratos que envolvam execução física com necessidade de aferição técnica;

**Art. 2º** — Compete ao Engenheiro Fiscal ora nomeado:  
I – Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados;  
II – Emitir relatórios técnicos e laudos de medição conforme a evolução dos serviços;  
III – Atestar a conformidade das medições para fins de pagamento;  
IV – Comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades constatadas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB.

EM, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO

Prefeita Constitucional

Rua Cônego João Coutinho, 19 - Centro - Pocinhos - PB • CEP: 58150-000  
www.pocinhos.pb.gov.br • prefmunicipalpocinhospb@gmail.com



PORTARIA N° 3817/2025

Em, 30 de setembro de 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, que lhe são facultadas pela função, e de acordo com a Lei Orgânica do Município promulgada em 24 de março de 2009, e demais legislação em vigor:

**CONSIDERANDO** o Acórdão 6138/2025-TCU-Primeira Câmara, proferido em 26 de agosto de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** — Nomear **Fernando Gomes Araújo Filho**, CREA-PN Nº 1612584977, para exercer a função de Engenheiro Fiscal, atuando como responsável técnico pelas medições dos serviços contratados para a realização da obra de **PAVIMENTAÇÃO NO BAIRRO JARDIM ETELVINA**, realizada pela empresa PORTO BRASIL, por meio do Convênio Federal no 953316, no âmbito de obras, serviços de engenharia e demais contratos que envolvam execução física com necessidade de aferição técnica;

**Art. 2º** — Compete ao Engenheiro Fiscal ora nomeado:  
I – Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados;  
II – Emitir relatórios técnicos e laudos de medição conforme a evolução dos serviços;  
III – Atestar a conformidade das medições para fins de pagamento;  
IV – Comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades constatadas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB.

EM, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO

Prefeita Constitucional

Rua Cônego João Coutinho, 19 - Centro - Pocinhos - PB • CEP: 58150-000  
www.pocinhos.pb.gov.br • prefmunicipalpocinhospb@gmail.com



PORTARIA N° 3818/2025

Em, 30 de setembro de 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, que lhe são facultadas pela função, e de acordo com a Lei Orgânica do Município promulgada em 24 de março de 2009, e demais legislação em vigor:

**CONSIDERANDO** o Acórdão 6138/2025-TCU-Primeira Câmara, proferido em 26 de agosto de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** — Nomear **Fernando Gomes Araújo Filho**, CREA-PN Nº 1612584977, para exercer a função de Engenheiro Fiscal, atuando como responsável técnico pelas medições dos serviços contratados para a realização da obra de **PAVIMENTAÇÃO NO IVO BENÍCIO**, realizada pela empresa LFC CONSTRUÇÕES, por meio do Convênio Federal no 939675, no âmbito de obras, serviços de engenharia e demais contratos que envolvam execução física com necessidade de aferição técnica;

**Art. 2º** — Compete ao Engenheiro Fiscal ora nomeado:  
I – Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados;  
II – Emitir relatórios técnicos e laudos de medição conforme a evolução dos serviços;  
III – Atestar a conformidade das medições para fins de pagamento;  
IV – Comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades constatadas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB.

EM, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO

Prefeita Constitucional

Rua Cônego João Coutinho, 19 - Centro - Pocinhos - PB • CEP: 58150-000  
www.pocinhos.pb.gov.br • prefmunicipalpocinhospb@gmail.com



PORTARIA N° 3819/2025

Em, 30 de setembro de 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, que lhe são facultadas pela função, e de acordo com a Lei Orgânica do Município promulgada em 24 de março de 2009, e demais legislação em vigor:

**CONSIDERANDO** o Acórdão 6138/2025-TCU-Primeira Câmara, proferido em 26 de agosto de 2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º — Nomear **Fernando Gomes Araújo Filho**, CREA-PN Nº 1612584977, para exercer a função de Engenheiro Fiscal, atuando como responsável técnico pelas medições dos serviços contratados para a realização da obra de **PAVIMENTAÇÃO NO BAIRRO IVO BENÍCIO**, realizada pela empresa **GE CONSTRUÇÕES**, por meio do Convênio Federal no 946725, no âmbito de obras, serviços de engenharia e demais contratos que envolvam execução física com necessidade de aferição técnica;

**Art. 2º** – Compete ao Engenheiro Fiscal ora nomeado:  
I – Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados;  
II – Emitir relatórios técnicos e laudos de medição conforme a evolução dos serviços;  
III – Atestar a conformidade das medições para fins de pagamento;  
IV – Comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades constatadas.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB.

EM, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

**ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO**

Prefeita Constitucional

Rua Cônego João Coutinho, 19 - Centro - Pocinhos - PB • CEP: 58150-000  
www.pocinhos.pb.gov.br • prefmunicipalpocinhospb@gmail.com



PORTARIA N° 3820/2025

Em, 30 de setembro de 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, que lhe são facultadas pela função, e de acordo com a Lei Orgânica do Município promulgada em 24 de março de 2009, e demais legislação em vigor:

**CONSIDERANDO** o Acórdão 6138/2025-TCU-Primeira Câmara, proferido em 26 de agosto de 2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º — Nomear **Fernando Gomes Araújo Filho**, CREA-PN Nº 1612584977, para exercer a função de Engenheiro Fiscal, atuando como responsável técnico pelas medições dos serviços contratados para a realização da obra de **PAVIMENTAÇÃO NO CENTRO DA CIDADE**, realizada pela empresa **MAC CONSTRUÇÕES**, por meio do Convênio Federal no 947793, no âmbito de obras, serviços de engenharia e demais contratos que envolvam execução física com necessidade de aferição técnica;

**Art. 2º** – Compete ao Engenheiro Fiscal ora nomeado:  
I – Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados;  
II – Emitir relatórios técnicos e laudos de medição conforme a evolução dos serviços;  
III – Atestar a conformidade das medições para fins de pagamento;  
IV – Comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades constatadas.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB.

EM, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

**ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO**

Prefeita Constitucional

Rua Cônego João Coutinho, 19 - Centro - Pocinhos - PB • CEP: 58150-000  
www.pocinhos.pb.gov.br • prefmunicipalpocinhospb@gmail.com



PORTARIA N° 3821/2025

Em, 30 de setembro de 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, que lhe são facultadas pela função, e de acordo com a Lei Orgânica do Município promulgada em 24 de março de 2009, e demais legislação em vigor:

**CONSIDERANDO** o Acórdão 6138/2025-TCU-Primeira Câmara, proferido em 26 de agosto de 2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º — Nomear **Fernando Gomes Araújo Filho**, CREA-PN Nº 1612584977, para exercer a função de Engenheiro Fiscal, atuando como responsável técnico pelas medições dos serviços contratados para a realização da obra de **PAVIMENTAÇÃO NA BELA VISTA E CAGEPA**, realizada pela empresa **JRA CONSTRUÇÕES**, por meio do Convênio Federal no 948231, no âmbito de obras, serviços de engenharia e demais contratos que envolvam execução física com necessidade de aferição técnica;

**Art. 2º** – Compete ao Engenheiro Fiscal ora nomeado:  
I – Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados;  
II – Emitir relatórios técnicos e laudos de medição conforme a evolução dos serviços;  
III – Atestar a conformidade das medições para fins de pagamento;  
IV – Comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades constatadas.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB.

EM, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

**ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO**

Prefeita Constitucional

Rua Cônego João Coutinho, 19 - Centro - Pocinhos - PB • CEP: 58150-000  
www.pocinhos.pb.gov.br • prefmunicipalpocinhospb@gmail.com



PORTARIA N° 3822/2025

Em, 30 de setembro de 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, que lhe são facultadas pela função, e de acordo com a Lei Orgânica do Município promulgada em 24 de março de 2009, e demais legislação em vigor:

**CONSIDERANDO** o Acórdão 6138/2025-TCU-Primeira Câmara, proferido em 26 de agosto de 2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º — Nomear **Fernando Gomes Araújo Filho**, CREA-PN Nº 1612584977, para exercer a função de Engenheiro Fiscal, atuando como responsável técnico pelas medições dos serviços contratados para a realização da obra de **PAVIMENTAÇÃO NO BAIRRO DA BELA VISTA E JARDIM ETELVINA**, realizada pela empresa **ENGENMARCC**, por meio do Convênio Federal no 964476, no âmbito de obras, serviços de engenharia e demais contratos que envolvam execução física com necessidade de aferição técnica;

**Art. 2º** – Compete ao Engenheiro Fiscal ora nomeado:  
I – Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados;  
II – Emitir relatórios técnicos e laudos de medição conforme a evolução dos serviços;  
III – Atestar a conformidade das medições para fins de pagamento;  
IV – Comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades constatadas.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB.

EM, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

**ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO**

Prefeita Constitucional

Rua Cônego João Coutinho, 19 - Centro - Pocinhos - PB • CEP: 58150-000  
www.pocinhos.pb.gov.br • prefmunicipalpocinhospb@gmail.com



PORTARIA N° 3823/2025

Em, 30 de setembro de 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, que lhe são facultadas pela função, e de acordo com a Lei Orgânica do Município promulgada em 24 de março de 2009, e demais legislação em vigor:

**CONSIDERANDO** o Acórdão 6138/2025-TCU-Primeira Câmara, proferido em 26 de agosto de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **Fernando Gomes Araújo Filho**, CREA-PN Nº 1612584977, para exercer a função de Engenheiro Fiscal, atuando como responsável técnico pelas medições dos serviços contratados para a realização da obra de **CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL NA VILA COMPEL**, por meio do Convênio Federal no 958368, no âmbito de obras, serviços de engenharia e demais contratos que envolvam execução física com necessidade de aferição técnica;

**Art. 2º** – Compete ao Engenheiro Fiscal ora nomeado:  
I – Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados;  
II – Emitir relatórios técnicos e laudos de medição conforme a evolução dos serviços;  
III – Atestar a conformidade das medições para fins de pagamento;  
IV – Comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades constatadas.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB.

EM, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

**ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO**

Prefeita Constitucional

Rua Cônego João Coutinho, 19 - Centro - Pocinhos - PB • CEP: 58150-000  
www.pocinhos.pb.gov.br • prefmunicipalpocinhospb@gmail.com



PORTARIA N° 3824/2025

Em, 30 de setembro de 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, que lhe são facultadas pela função, e de acordo com a Lei Orgânica do Município promulgada em 24 de março de 2009, e demais legislação em vigor:

**CONSIDERANDO** o Acórdão 6138/2025-TCU-Primeira Câmara, proferido em 26 de agosto de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **Fernando Gomes Araújo Filho**, CREA-PN Nº 1612584977, para exercer a função de Engenheiro Fiscal, atuando como responsável técnico pelas medições dos serviços contratados para a realização da obra de **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**, realizada pela empresa MAC CONSTRUTORA, por meio do Convênio Federal no 946502, no âmbito de obras, serviços de engenharia e demais contratos que envolvam execução física com necessidade de aferição técnica;

**Art. 2º** – Compete ao Engenheiro Fiscal ora nomeado:  
I – Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados;  
II – Emitir relatórios técnicos e laudos de medição conforme a evolução dos serviços;  
III – Atestar a conformidade das medições para fins de pagamento;  
IV – Comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades constatadas.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB.

EM, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

**ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO**

Prefeita Constitucional

Rua Cônego João Coutinho, 19 - Centro - Pocinhos - PB • CEP: 58150-000  
www.pocinhos.pb.gov.br • prefmunicipalpocinhospb@gmail.com



PORTARIA N° 3825/2025

Em, 30 de setembro de 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, que lhe são facultadas pela função, e de acordo com a Lei Orgânica do Município promulgada em 24 de março de 2009, e demais legislação em vigor:

**CONSIDERANDO** o Acórdão 6138/2025-TCU-Primeira Câmara, proferido em 26 de agosto de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **Isaac Santos Barbosa de Almeida**, CREA-PN No 1614553637, para exercer a função de Engenheiro Fiscal, atuando como responsável técnico pelas medições dos serviços contratados para a realização da obra de **REFORMA DO ANFITEATRO DO COLÉGIO MUNICIPAL PADRE GALVÃO**, por meio do Convênio Estadual no 0401/2022, no âmbito de obras, serviços de engenharia e demais contratos que envolvam execução física com necessidade de aferição técnica;

**Art. 2º** – Compete ao Engenheiro Fiscal ora nomeado:  
I – Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados;  
II – Emitir relatórios técnicos e laudos de medição conforme a evolução dos serviços;  
III – Atestar a conformidade das medições para fins de pagamento;  
IV – Comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades constatadas.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB.

EM, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

**ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO**

Prefeita Constitucional

Rua Cônego João Coutinho, 19 - Centro - Pocinhos - PB • CEP: 58150-000  
www.pocinhos.pb.gov.br • prefmunicipalpocinhospb@gmail.com



PORTARIA N° 3826/2025

Em, 30 de setembro de 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, que lhe são facultadas pela função, e de acordo com a Lei Orgânica do Município promulgada em 24 de março de 2009, e demais legislação em vigor:

**CONSIDERANDO** o Acórdão 6138/2025-TCU-Primeira Câmara, proferido em 26 de agosto de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **Isaac Santos Barbosa de Almeida**, CREA-PN Nº 1614553637, para exercer a função de Engenheiro Fiscal, atuando como responsável técnico pelas medições dos serviços contratados para a realização da obra de **CONCLUSÃO DA PRAÇA DE CACIMBA NOVA**, por meio do Convênio Estadual no 006/2025, no âmbito de obras, serviços de engenharia e demais contratos que envolvam execução física com necessidade de aferição técnica;

**Art. 2º** – Compete ao Engenheiro Fiscal ora nomeado:  
I – Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados;  
II – Emitir relatórios técnicos e laudos de medição conforme a evolução dos serviços;  
III – Atestar a conformidade das medições para fins de pagamento;  
IV – Comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades constatadas.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB.

EM, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

**ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO**

Prefeita Constitucional

Rua Cônego João Coutinho, 19 - Centro - Pocinhos - PB • CEP: 58150-000  
www.pocinhos.pb.gov.br • prefmunicipalpocinhospb@gmail.com



PORTARIA N° 3827/2025

Em, 30 de setembro de 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, que lhe são facultadas pela função, e de acordo com a Lei Orgânica do Município promulgada em 24 de março de 2009, e demais legislação em vigor:

**CONSIDERANDO** o Acórdão 6138/2025-TCU-Primeira Câmara, proferido em 26 de agosto de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **Isaac Santos Barbosa de Almeida**, CREA-PN Nº 1614553637, para exercer a função de Engenheiro Fiscal, atuando como responsável técnico pelas medições dos serviços contratados para a realização da obra de **REFORMA DO CENTRO CULTURAL SÃO JOSÉ**, por meio do Convênio Estadual no 009/2025, no âmbito de obras, serviços de engenharia e demais contratos que envolvam execução física com necessidade de aferição técnica;

**Art. 2º** – Compete ao Engenheiro Fiscal ora nomeado:  
I – Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados;  
II – Emitir relatórios técnicos e laudos de medição conforme a evolução dos serviços;  
III – Atestar a conformidade das medições para fins de pagamento;  
IV – Comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades constatadas.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB.

EM, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

**ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO**

Prefeita Constitucional

Rua Cônego João Coutinho, 19 - Centro - Pocinhos - PB • CEP: 58150-000  
www.pocinhos.pb.gov.br • prefmunicipalpocinhospb@gmail.com



PORTARIA N° 3828/2025

Em, 30 de setembro de 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, que lhe são facultadas pela função, e de acordo com a Lei Orgânica do Município promulgada em 24 de março de 2009, e demais legislação em vigor:

**CONSIDERANDO** o Acórdão 6138/2025-TCU-Primeira Câmara, proferido em 26 de agosto de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **Isaac Santos Barbosa de Almeida**, CREA-PN Nº 1614553637, para exercer a função de Engenheiro Fiscal, atuando como responsável técnico pelas medições dos serviços contratados para a realização da obra de **CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO 2 NO BAIRRO NOVA BRASÍLIA**, por meio do Convênio Federal no 964295, no âmbito de obras, serviços de engenharia e demais contratos que envolvam execução física com necessidade de aferição técnica;

**Art. 2º** – Compete ao Engenheiro Fiscal ora nomeado:  
I – Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados;  
II – Emitir relatórios técnicos e laudos de medição conforme a evolução dos serviços;  
III – Atestar a conformidade das medições para fins de pagamento;  
IV – Comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades constatadas.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB.

EM, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

**ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO**

Prefeita Constitucional

Rua Cônego João Coutinho, 19 - Centro - Pocinhos - PB • CEP: 58150-000  
www.pocinhos.pb.gov.br • prefmunicipalpocinhospb@gmail.com



PORTARIA N° 3830/2025

Em, 30 de setembro de 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, que lhe são facultadas pela função, e de acordo com a Lei Orgânica do Município promulgada em 24 de março de 2009, e demais legislação em vigor:

**CONSIDERANDO** o Acórdão 6138/2025-TCU-Primeira Câmara, proferido em 26 de agosto de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **Sérgio Apolinário de Oliveira**, CREA-PN Nº 160324024, para exercer a função de Engenheiro Fiscal, atuando como responsável técnico pelas medições dos serviços contratados para a realização da obra de **CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BOQUEIRÃO E A ORLA DO AÇUDE**, no âmbito de obras, serviços de engenharia e demais contratos que envolvam execução física com necessidade de aferição técnica;

**Art. 2º** – Compete ao Engenheiro Fiscal ora nomeado:  
I – Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados;  
II – Emitir relatórios técnicos e laudos de medição conforme a evolução dos serviços;  
III – Atestar a conformidade das medições para fins de pagamento;  
IV – Comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades constatadas.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB.

EM, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

**ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO**

Prefeita Constitucional

Rua Cônego João Coutinho, 19 - Centro - Pocinhos - PB • CEP: 58150-000  
www.pocinhos.pb.gov.br • prefmunicipalpocinhospb@gmail.com



PORTARIA N° 3831/2025

Em, 30 de setembro de 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, que lhe são facultadas pela função, e de acordo com a Lei Orgânica do Município promulgada em 24 de março de 2009, e demais legislação em vigor:

**CONSIDERANDO** o Acórdão 6138/2025-TCU-Primeira Câmara, proferido em 26 de agosto de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **Sérgio Apolinário de Oliveira**, CREA-PN Nº 160324024, para exercer a função de Engenheiro Fiscal, atuando como responsável técnico pelas medições dos serviços contratados para a realização da obra de **CONSTRUÇÃO DE TELhado ANSELMO TOMÉ**, no âmbito de obras, serviços de engenharia e demais contratos que envolvam execução física com necessidade de aferição técnica;

**Art. 2º** – Compete ao Engenheiro Fiscal ora nomeado:  
I – Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados;  
II – Emitir relatórios técnicos e laudos de medição conforme a evolução dos serviços;  
III – Atestar a conformidade das medições para fins de pagamento;  
IV – Comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades constatadas.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB.

EM, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

**ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO**

Prefeita Constitucional

Rua Cônego João Coutinho, 19 - Centro - Pocinhos - PB • CEP: 58150-000  
www.pocinhos.pb.gov.br • prefmunicipalpocinhospb@gmail.com



PORTARIA N° 3832/2025

Em, 30 de setembro de 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, que lhe são facultadas pela função, e de acordo com a Lei Orgânica do Município promulgada em 24 de março de 2009, e demais legislação em vigor:

**CONSIDERANDO** o Acórdão 6138/2025-TCU-Primeira Câmara, proferido em 26 de agosto de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **Sérgio Apolinário de Oliveira**, CREA-PN N° 160324024, para exercer a função de Engenheiro Fiscal, atuando como responsável técnico pelas medições dos serviços contratados para a realização da obra de **CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE CONVIVÊNCIA 2 ETAPA**, no âmbito de obras, serviços de engenharia e demais contratos que envolvam execução física com necessidade de aferição técnica;

**Art. 2º** – Compete ao Engenheiro Fiscal ora nomeado:  
I – Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados;  
II – Emitir relatórios técnicos e laudos de medição conforme a evolução dos serviços;  
III – Atestar a conformidade das medições para fins de pagamento;  
IV – Comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades constatadas.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB.

EM, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

**ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO**

Prefeita Constitucional

Rua Cônego João Coutinho, 19 - Centro - Pocinhos - PB • CEP: 58150-000  
www.pocinhos.pb.gov.br • prefmunicipalpocinhospb@gmail.com



PORTARIA N° 3833/2025

Em, 30 de setembro de 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, que lhe são facultadas pela função, e de acordo com a Lei Orgânica do Município promulgada em 24 de março de 2009, e demais legislação em vigor:

**CONSIDERANDO** o Acórdão 6138/2025-TCU-Primeira Câmara, proferido em 26 de agosto de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **Sérgio Apolinário de Oliveira**, CREA-PN N° 160324024, para exercer a função de Engenheiro Fiscal, atuando como responsável técnico pelas medições dos serviços contratados para a realização da obra de **CONSTRUÇÃO DE UMA SECRETARIA DE CULTURA**, no âmbito de obras, serviços de engenharia e demais contratos que envolvam execução física com necessidade de aferição técnica;

**Art. 2º** – Compete ao Engenheiro Fiscal ora nomeado:  
I – Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados;  
II – Emitir relatórios técnicos e laudos de medição conforme a evolução dos serviços;  
III – Atestar a conformidade das medições para fins de pagamento;  
IV – Comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades constatadas.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB.

EM, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

**ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO**

Prefeita Constitucional

Rua Cônego João Coutinho, 19 - Centro - Pocinhos - PB • CEP: 58150-000  
www.pocinhos.pb.gov.br • prefmunicipalpocinhospb@gmail.com



PORTARIA N° 3834/2025

Em, 30 de setembro de 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, que lhe são facultadas pela função, e de acordo com a Lei Orgânica do Município promulgada em 24 de março de 2009, e demais legislação em vigor:

**CONSIDERANDO** o Acórdão 6138/2025-TCU-Primeira Câmara, proferido em 26 de agosto de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **Isaac Santos Barbosa de Almeida**, CREA-PN N° 1614553637, para exercer a função de Engenheiro Fiscal, atuando como responsável técnico pelas medições dos serviços contratados para a realização da obra de **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA**, no âmbito de obras, serviços de engenharia e demais contratos que envolvam execução física com necessidade de aferição técnica;

**Art. 2º** – Compete ao Engenheiro Fiscal ora nomeado:  
I – Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados;  
II – Emitir relatórios técnicos e laudos de medição conforme a evolução dos serviços;  
III – Atestar a conformidade das medições para fins de pagamento;  
IV – Comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades constatadas.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB.

EM, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

**ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO**

Prefeita Constitucional

Rua Cônego João Coutinho, 19 - Centro - Pocinhos - PB • CEP: 58150-000  
www.pocinhos.pb.gov.br • prefmunicipalpocinhospb@gmail.com



PORTARIA N° 3835/2025

Em, 30 de setembro de 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, que lhe são facultadas pela função, e de acordo com a Lei Orgânica do Município promulgada em 24 de março de 2009, e demais legislação em vigor:

**CONSIDERANDO** o Acórdão 6138/2025-TCU-Primeira Câmara, proferido em 26 de agosto de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Art. 1º** – Nomear **Fernando Gomes Araújo Filho**, CREA-PN N° 1612584977, para exercer a função de Engenheiro Fiscal, atuando como responsável técnico pelas medições dos serviços contratados para a realização da obra de **PAVIMENTAÇÃO DO SÍTIO TANQUES AO MIRANTE**, no âmbito de obras, serviços de engenharia e demais contratos que envolvam execução física com necessidade de aferição técnica;

**Art. 2º** – Compete ao Engenheiro Fiscal ora nomeado:  
I – Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados;  
II – Emitir relatórios técnicos e laudos de medição conforme a evolução dos serviços;  
III – Atestar a conformidade das medições para fins de pagamento;  
IV – Comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades constatadas.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB.

EM, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

**ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO**

Prefeita Constitucional

Rua Cônego João Coutinho, 19 - Centro - Pocinhos - PB • CEP: 58150-000  
www.pocinhos.pb.gov.br • prefmunicipalpocinhospb@gmail.com



PORTARIA N° 3836/2025

Em, 30 de setembro de 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, que lhe são facultadas pela função, e de acordo com a Lei Orgânica do Município promulgada em 24 de março de 2009, e demais legislação em vigor:

**CONSIDERANDO** o Acórdão 6138/2025-TCU-Primeira Câmara, proferido em 26 de agosto de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Art. 1º** – Nomear **Fernando Gomes Araújo Filho, CREA-PN Nº 1612584977**, para exercer a função de Engenheiro Fiscal, atuando como responsável técnico pelas medições dos serviços contratados para a realização da obra da **CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CAIÇARA E NAZARÉ**, no âmbito de obras, serviços de engenharia e demais contratos que envolvam execução física com necessidade de aferição técnica;

**Art. 2º** – Compete ao Engenheiro Fiscal ora nomeado:  
I – Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados;  
II – Emitir relatórios técnicos e laudos de medição conforme a evolução dos serviços;  
III – Atestar a conformidade das medições para fins de pagamento;  
IV – Comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades constatadas.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB.

EM, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO

Prefeita Constitucional

Rua Cônego João Coutinho, 19 - Centro - Pocinhos - PB • CEP: 58150-000  
www.pocinhos.pb.gov.br • prefmunicipalpocinhospb@gmail.com



PORTARIA N° 3837/2025

Em, 30 de setembro de 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, que lhe são facultadas pela função, e de acordo com a Lei Orgânica do Município promulgada em 24 de março de 2009, e demais legislação em vigor:

**CONSIDERANDO** o Acórdão 6138/2025-TCU-Primeira Câmara, proferido em 26 de agosto de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Art. 1º** – Nomear **Fernando Gomes Araújo Filho, CREA-PN Nº 1612584977**, para exercer a função de Engenheiro Fiscal, atuando como responsável técnico pelas medições dos serviços contratados para a realização da obra da **CONSTRUÇÃO DA POLICLÍNICA**, no âmbito de obras, serviços de engenharia e demais contratos que envolvam execução física com necessidade de aferição técnica;

**Art. 2º** – Compete ao Engenheiro Fiscal ora nomeado:  
I – Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados;  
II – Emitir relatórios técnicos e laudos de medição conforme a evolução dos serviços;  
III – Atestar a conformidade das medições para fins de pagamento;  
IV – Comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades constatadas.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB.

EM, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO

Prefeita Constitucional

Rua Cônego João Coutinho, 19 - Centro - Pocinhos - PB • CEP: 58150-000  
www.pocinhos.pb.gov.br • prefmunicipalpocinhospb@gmail.com



PORTARIA N° 3838/2025

Em, 30 de setembro de 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, que lhe são facultadas pela função, e de acordo com a Lei Orgânica do Município promulgada em 24 de março de 2009, e demais legislação em vigor:

**CONSIDERANDO** o Acórdão 6138/2025-TCU-Primeira Câmara, proferido em 26 de agosto de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Art. 1º** – Nomear **Fernando Gomes Araújo Filho, CREA-PN Nº 1612584977**, para exercer a função de Engenheiro Fiscal, atuando como responsável técnico pelas medições dos serviços contratados para a realização da obra da **CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA RAPOSA E SERRA DA RAPOSA**, no âmbito de obras, serviços de engenharia e demais contratos que envolvam execução física com necessidade de aferição técnica;

**Art. 2º** – Compete ao Engenheiro Fiscal ora nomeado:  
I – Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados;  
II – Emitir relatórios técnicos e laudos de medição conforme a evolução dos serviços;  
III – Atestar a conformidade das medições para fins de pagamento;  
IV – Comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades constatadas.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB.

EM, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO

Prefeita Constitucional

Rua Cônego João Coutinho, 19 - Centro - Pocinhos - PB • CEP: 58150-000  
www.pocinhos.pb.gov.br • prefmunicipalpocinhospb@gmail.com



PORTARIA N° 3839/2025

Em, 30 de setembro de 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, que lhe são facultadas pela função, e de acordo com a Lei Orgânica do Município promulgada em 24 de março de 2009, e demais legislação em vigor:

**CONSIDERANDO** o Acórdão 6138/2025-TCU-Primeira Câmara, proferido em 26 de agosto de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **Fernando Gomes Araújo Filho, CREA-PN Nº 1612584977**, para exercer a função de Engenheiro Fiscal, atuando como responsável técnico pelas medições dos serviços contratados para a realização da obra **REFORMA DO COMPLEXO ESPORTIVO**, por meio do Convênio Federal no 959646, no âmbito de obras, serviços de engenharia e demais contratos que envolvam execução física com necessidade de aferição técnica;

**Art. 2º** – Compete ao Engenheiro Fiscal ora nomeado:  
I – Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados;  
II – Emitir relatórios técnicos e laudos de medição conforme a evolução dos serviços;  
III – Atestar a conformidade das medições para fins de pagamento;  
IV – Comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades constatadas.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB.

EM, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO

Prefeita Constitucional

Rua Cônego João Coutinho, 19 - Centro - Pocinhos - PB • CEP: 58150-000  
www.pocinhos.pb.gov.br • prefmunicipalpocinhospb@gmail.com

**EXTRATOS**

## LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRÉ ESCOLA – FNDE – TIPO 2, NO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 964295/2024/FNDE/CAIXA, FIRMADO COM O GOVERNO FEDERAL, por meio do Contrato n.º 00077/2025, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00003/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00003/2025 e Cláusula sétima do Contrato n.º 00077/2025. VALOR: R\$ 89.770,60 REAIS. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos, por meio da secretaria de Infraestrutura, representado pelo Secretário Afonso Henrique Patrício Alves e WT ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 50.045.552/0001-94. ASSINATURA: 01 de outubro de 2025.

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00015/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro - Pocinhos - PB, por meio do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ABRIGO DE PASSAGEIROS. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 21 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 21 de Outubro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33300554. E-mail: [licitacaopocinhos@gmail.com](mailto:licitacaopocinhos@gmail.com). Edital: [www.pocinhos.pb.gov.br](http://www.pocinhos.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp). Pocinhos - PB, 1º de Outubro de 2025

ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO - Agente de Contratação

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00062/2025

A Prefeitura Municipal de Pocinhos manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro - Pocinhos - PB, ou acessando: [www.pocinhos.pb.gov.br](http://www.pocinhos.pb.gov.br). O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 1º de Outubro de 2025, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [licitacaopocinhos@gmail.com](mailto:licitacaopocinhos@gmail.com). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33300554. Pocinhos - PB, 26 de Setembro de 2025.

ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO - Agente de Contratação

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00063/2025

A Prefeitura Municipal de Pocinhos manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE GRADES, PORTÕES, CORRIMÕES E ESTRUTURAS DE TUBO GALVANIZADO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro - Pocinhos - PB, ou acessando: [www.pocinhos.pb.gov.br](http://www.pocinhos.pb.gov.br). O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 1º de Outubro de 2025, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [licitacaopocinhos@gmail.com](mailto:licitacaopocinhos@gmail.com). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33300554. Pocinhos - PB, 26 de Setembro de 2025.

ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO - Agente de Contratação

ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGENS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 10009/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: UNIDADE/SECRETARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS PROGRAMA DE DESPESA: 3011.10.301.1009.2080 - MANUT. DAS TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO REC. ESTADO. 3011.10.301.1009.2090 - MANUT. DOS SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3011.10.302.1009.2046 - BLOCO GESTÃO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE: - 500, 600, 621, 706 710,. VIGÊNCIA: até 01/10/2026. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Pocinhos e: CT Nº 30109/2025 - 01.10.25 - GAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGENS EIRELI - R\$ 1.949.500,00.

ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS

## ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10009/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 10009/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGENS; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: GAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGENS EIRELI - R\$ 1.949.500,00.

Pocinhos - PB, 1º de Outubro de 2025  
KATIANE PIRES QUEIROGA GOMES SOUSA - Secretária de Saúde

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM PARALELEPÍPEDOS DO SÍTIO TANQUES ATÉ O MIRANTE SERRA DA RAPOSA, ATRAVÉS DE RECURSOS PRÓPRIOS E A DE EMENDA PIX, NO MUNICÍPIO DE POCINHOS, por meio do Contrato Nº. 00224/2024, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00029/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica

ca nº 00029/2024 e Cláusula Sétima do Contrato primitivo n.º 00224/2024, VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses, contrato vigente até 11/10/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos por meio do Secretário de Infraestrutura SOSTENES MURILO MELO DE OLIVEIRA e WT ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 50.045.552/0001-94  
Assinatura: 03 de outubro de 2025.

-----  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

**AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00062/2025**

A Prefeitura Municipal de Pocinhos manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro - Pocinhos - PB, ou acessando: [www.pocinhos.pb.gov.br](http://www.pocinhos.pb.gov.br). O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 1º de Outubro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [licitacaopocinhos@gmail.com](mailto:licitacaopocinhos@gmail.com). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33300554.  
Pocinhos - PB, 26 de Setembro de 2025.

ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO - Agente de Contratação

-----  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

**AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00063/2025**

A Prefeitura Municipal de Pocinhos manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE GRADES, PORTÕES, CORRIMÕES E ESTRUTURAS DE TUBO GALVANIZADO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro - Pocinhos - PB, ou acessando: [www.pocinhos.pb.gov.br](http://www.pocinhos.pb.gov.br). O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 1º de Outubro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [licitacaopocinhos@gmail.com](mailto:licitacaopocinhos@gmail.com). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33300554.  
Pocinhos - PB, 26 de Setembro de 2025.

ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO - Agente de Contratação

-----  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

**AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00064/2025**

A Prefeitura Municipal de Pocinhos manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMIONETA, CABINE DUPLA, MODELO OROCH, SAVEIRO, MONTANA OU SIMILAR, ANO E MODELO 2025. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro - Pocinhos - PB, ou

acessando: [www.pocinhos.pb.gov.br](http://www.pocinhos.pb.gov.br). O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 1º de Outubro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [licitacaopocinhos@gmail.com](mailto:licitacaopocinhos@gmail.com). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33300554.

Pocinhos - PB, 26 de Setembro de 2025.

ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO - Agente de Contratação

-----  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

**AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00065/2025**

A Prefeitura Municipal de Pocinhos manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro - Pocinhos - PB, ou acessando: [www.pocinhos.pb.gov.br](http://www.pocinhos.pb.gov.br). O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 1º de Outubro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [licitacaopocinhos@gmail.com](mailto:licitacaopocinhos@gmail.com). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33300554.  
Pocinhos - PB, 26 de Setembro de 2025.

ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO - Agente de Contratação

-----  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00064/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00064/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMIONETA, CABINE DUPLA, MODELO OROCH, SAVEIRO, MONTANA OU SIMILAR, ANO E MODELO 2025; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MULTSERV LOCACOES E SERVICOS LTDA - R\$ 57.000,00.

Pocinhos - PB, 02 de Outubro de 2025

EDSON LUÍS DOS SANTOS - Secretário

-----  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00064/2025**  
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMIONETA, CABINE DUPLA, MODELO OROCH, SAVEIRO, MONTANA OU SIMILAR, ANO E MODELO 2025; DESIGNO os servidores Caio Lins Viana, Gestor de Contratos, como Gestor; e Helder Farias Diniz, Assessor Jurídico, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00064/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Pocinhos - PB, 02 de Outubro de 2025

EDSON LUÍS DOS SANTOS - Secretário

-----  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

**EXTRATO DE CONTRATO**  
OBJETO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMIO

NETA, CABINE DUPLA, MODELO OROCH, SAVEIRO, MONTANA OU SIMILAR, ANO E MODELO 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00064/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 1015 - SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS - 1015.15.452.1005.2029 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos - 3390.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 02/10/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos, através da Secretaria de Serviços Urbanos, e: CT Nº 11075/2025 - 02.10.25 - MULTSERV LOCACOES E SERVICOS LTDA - R\$ 57.000,00.

-----  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

EXTRATO DE CONTRATO  
OBJETO: SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE GRADES, PORTÕES, CORRIMÕES E ESTRUTURAS DE TUBO GALVANIZADO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00063/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 1006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 1006.12.361.1004.2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE - 1009 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 1009.15.451.1005.2018 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura - 1013 - SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTO - 1013.13.392.1006.2024 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura - 1015 - SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS - 1015.15.452.1005.2029 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos - 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos, através da Secretaria de Administração, e: CT Nº 11074/2025 - 02.10.25 - 61.224.369 EVERTON WILSON CASTRO BRANCO DA SILVA - R\$ 34.450,00.

-----  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00063/2025  
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE GRADES, PORTÕES, CORRIMÕES E ESTRUTURAS DE TUBO GALVANIZADO; DESIGNO os servidores Caio Lins Viana, Gestor de Contratos, como Gestor; e Helder Farias Diniz, Assessor Jurídico, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00063/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.  
Pocinhos - PB, 02 de Outubro de 2025.  
SÉRGIO RICARDO ARAÚJO COSTA - Secretário

-----  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00063/2025  
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00063/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE GRADES, PORTÕES, CORRIMÕES E ESTRUTURAS DE TUBO GALVANIZADO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 61.224.369 EVERTON WILSON CASTRO BRANCO DA SILVA - R\$ 34.450,00.  
Pocinhos - PB, 02 de Outubro de 2025  
SÉRGIO RICARDO ARAÚJO COSTA - Secretário